

Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº 42/91

De, 14 de novembro de 1991

Denomina de Rua Antonio Alfredo da Silva, uma artéria pública ainda! sem denominação oficial e determina providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo lº - Fica denominada de Rua Antonio Alfredo da Silva, uma artéria pública ainda sem denominação oficial, onde dá acesso a Prefeitura Municipal de Belém.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém Gabinete do Prefeito

Em, 14 de novembro de 1991.

Wellington Guedes de Carvalho

- Prefeito -